



Regulamento da Taça dos Açores de Ralis 2023

Publicado em 13.09.2023

Atualizado em xx.xx.2023

1. ORGANIZAÇÃO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2023 em parceria com o TAC - Terceira Automóvel Clube uma manifestação desportiva denominada **TAÇA DE AÇORES DE RALIS (TAR)**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas de Ralis, pelo presente regulamento desportivo e regulamentos técnicos dos Campeonatos de Portugal de Ralis, Campeonato de Portugal de Ralis 2RM, Campeonato de Portugal GT de Ralis, Campeonato de Portugal Clássicos de Ralis e dos Campeonatos dos Açores/Madeira/Promo/Start Norte-Centro-Sul/Super Especiais e seus anexos.

1.1 Este no ano 2023 será um evento único, na ilha da Graciosa, Açores, a disputar no **13º Rali Graciosa** em organização a cargo do TAC - Terceira Automóvel Clube e decorrerá de **17 a 18 de novembro de 2023**.

1.2 Eventuais casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

2. CONCORRENTES ELEGIVEÍIS

2.1 Todos os concorrentes / condutores e 2º condutores /Navegadores inscritos na prova

3. VIATURAS ADMITIDAS

3.1 São admitidas todas as viaturas do quadro abaixo.

CATEGORIA	REGULAMENTOS		PESO	CAMPEONATOS			
PROMO START CMCR/CAR	VIATURAS	ARTIGO/ANEXO/ANO	MINIMO/KG	PROMO	START	CMCR	CAR
X5-16	GRUPO RALLY2	Grupo Rally2 conforme Art.261 Anexo J 2021	1230			☑	☑
X5-16	S2000 – RALLY 2.0 Atmosférico	Viaturas Super 2000 conforme Art.254 A Anexo J 2013	1200			☑	☑
X5-16	GRUPO RALLY2 kit (VR4K)	Viaturas equipadas com R4 Kit conforme Art.260 E Anexo J 2021	1230			☑	☑
P3/X3	GRUPO N NR4 + 2000cc	Viaturas Grupo N conforme Art.254 Anexo J 2019	FH	☑		☑	☑
P3/X3	GRUPO N VR4	Viaturas Grupo N conforme Art.260 Anexo J	1300	☑		☑	☑
X5-16	R-GT FIA	Viaturas Grupo RGT conforme Art.256 Anexo J 2019/2021	PT RGT (FIA)**			☑	☑
X5-16	R-GT FPAK	REG. FPAK (CPR-GT) + FH	Art.2 do Reg. Técnico CPRGT			☑	☑
X5-16	RALLY3 Atmosférico + 1390cc até 2000cc e Turbo + 927cc até 1620cc	Viaturas Grupo Rally3 Homologação a partir 01/01/2021 conforme Art.260 Anexo J 2021	1210			☑	☑
P3-7	R3N - TOYOTA GR YARIS RZ	FH FPAK	1300	☑		☑	☑
X5-16	RALLY4 Turbo + 927 até 1333cc	Viaturas Grupo Rally4 Homologação a partir 01/01/2019 conforme Art.260 Anexo J 2021	1080			☑	☑
P1/P2	RALLY4 Atmosférico + 1390cc até 2000cc	Viaturas Grupo R2 Homologação antes de 31/12/2018 conforme Art.260 Anexo J 2018	1080	☑	☑	☑	☑
P2	R3 Atmosférico + 1600cc até 2000cc E Turbo + 1067cc até 1333cc	Viaturas Grupo R Homologação antes de 31/12/2019 conforme Art.260 Anexo J 2019	1080	☑	☑	☑	☑
P2	R3 Turbo + 1620cc (nominal)	Viaturas Grupo R Homologação antes de 31/12/2019 conforme Art.260 D Anexo J 2019	1080	☑	☑	☑	☑
P2	GRUPO A + 2000cc	Viaturas Grupo A conforme Art.255 Anexo J 2019	1080	☑	☑	☑	☑
P2	RALLY5 Atmosférico + 1600cc e Turbo + 1067cc	Viaturas Grupo R1 conforme Art.260 Anexo J	1030/1080	☑	☑	☑	☑
P2/3	KIA PICANTO		FH	☑	☑	☑	☑
X5-16	VIATURAS DE PROPULSÃO – ENERGIAS ALTERNATIVAS	FIA	FH	☑	☑	☑	☑
P1 - 2 RM até 1600cc	Classe 1 – até 1400cc Classe 2 – de 1401cc a 1600cc	Art. 2.2.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑	☑	☑	☑
P2 - 2 RM + 1600cc	Classe 3 – de 1601cc a 2000cc Classe 4 – de 2001cc a 3000cc Classe 5 – mais de 3001cc a 3500cc	Art. 2.1.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑	☑	☑	☑
P3 - 4 RM	Classe 6 – até 2500cc Classe 7 – mais de 2501cc a 3500cc	Art. 2.1.1 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑		☑	☑
X1 - 2 RM até 1600cc	Classe 8 – até 1400cc Classe 9 – de 1401cc a 1600cc	Art. 12 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑	☑	☑	☑
X2 - 2 RM + 1600cc	Classe 10 – de 1601cc a 2000cc Classe 11 – de 2001cc a 3000cc Classe 12 – mais de 3001cc a 3500cc	Art. 12 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑	☑	☑	☑
X3 – 4 RM	Classe 13 – até 2500cc Classe 14 – mais de 2501cc a 3500cc	Art. 12 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑		☑	☑
X4 – Diesel a)	Classe 15 – Todas as motorizações diesel	Art. 12 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑	☑	☑	☑
X5	Classe 16 – Todas as viaturas com homologação FIA/FPAK válida (VCHF). Inclui RGT/ Rally 4, assim como viaturas WRC com FH FIA atual	Art. 12 Reg. Técnico Ralis Promo/Start/Regionais		☑		☑	☑
X6	Classe 17 - GRUPO PROTO/N5	Viaturas com homologação FPAK e de outras ASN		☑		☑	☑
X7-2RM	Classe 18 – motores atmosféricos até 1600 cm3 GRUPO N3 Classe 19 – motor turbo + 1600 cm3 GRUPO N3	Viaturas com homologação FPAK e de outras ASN		☑	☑	☑	☑
SC*	Classe 20 – até 2000cc						

4. TIPOLOGIA PROVA

- 4.1** A prova / evento terá entre 60 a 80 km's cronometrados com a duração máxima de 2 dias de prova/evento.
- 4.2** O tipo de piso será asfalto.
- 4.3** Pode incluir super-especiais de acordo com o Art. 21 das PER.
- 4.4** Conforme definido no Art 20.1 das PER em "Outros Ralis".

5. CONCORRENTES - CONDUTORES / NAVEGADORES

- 5.1** Serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional C ou Superior.
- 5.2** No caso em que o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisas, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.
- 5.3** Ambos os Condutores / Navegadores deverão ser detentores de uma Licença Desportiva de Condutor Nacional C ou superior válida para o ano em curso.

6. INSCRIÇÃO NA PROVA - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO DE PROVA

- 6.1** A inscrição na prova é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita no portal FPAK, no prazo estipulado no respetivo regulamento particular.
- 6.2** A taxa de inscrição incluindo Seguro + GPS será definida no regulamento particular da prova.
- 6.3** Anexo à taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Artigo 17º das PGAK 2023.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1** Será declarado Vencedor da Taça Açores de Ralis 2023, o melhor classificado por categoria, das definidas no Art. 3 deste regulamento.
- 7.2 Em caso de empate no final do evento** - ao abrigo do Art 26.1 das PER será proclamado vencedor aquele que tenha obtido o melhor tempo na primeira PEC, que não Super Especial. Se isso não for suficiente para o desempate, os tempos da segunda, terceira, quarta, etc., serão então tomados em consideração, respetivamente.
- 7.3** O Vencedor da classificação geral absoluta do evento será declarado vencedor do rali.
- 7.4** O Vencedor da classificação geral duas rodas motrizes do evento será declarado vencedor da categoria.

8. PREMIO NA PROVA/EVENTO

- 8.1** Aos Condutores e Navegadores que vençam o prova/evento na sua respetiva Categoria, será atribuído o título de Vencedor da Taça Açores de Ralis 2023.
- 8.2** A todos os inscritos na Taça Açores de Ralis 2023 serão atribuídos prémios de presença de acordo com o Art.16.5 das PGAK.
- 8.3** Os três primeiros classificados, piloto e navegadores, de cada categoria da Taça Açores de Ralis 2023 receberão os prémios referentes no evento em pódio olímpico.

9. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES

- 9.1** Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como no Artigo 14 das PGAK.

10. GENERALIDADES

10.1 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

10.2 Outros campeonatos e/ou prova extra poderão ser incluídos no evento e serão definidos no regulamento particular do mesmo.

10.3 Reconhecimentos - decorrerão em estrada aberta das 08.00h as 18.00h num só dia dos indicados no regulamento particular com o uso obrigatório de GPS e segundo o Art. 14 das PER.

10.4 Números de competição - A ordem de numeração será ao critério do Diretor de Prova respeitando o art 9.5 das PER.

10.5 Ordem de partida - na TAR e ao abrigo do art 17.2.4.3 das PER a ordem de partida será definida pela Direção de Prova.